



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000182

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de agosto de 2022

Ano 7

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

**PORTARIA Nº 005/2022** de 02 de Agosto de 2022.

*“Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2023/2024 e dá outras providências”.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE** disciplinar:

**Art. 1º** – Registro das chapas concorrentes a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, para o Biênio 2023/2024, os Vereadores Diplomados que deverão apresentar requerimento contendo composição da Chapa completa, conforme disposto no § 5º do Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

**§1º** – A eleição mencionada no caput deste artigo será realizada na sessão ordinária do dia **08 de Agosto de 2022, às 19:00h no Plenário desta Câmara Municipal.**

**§2º** – A(s) Chapa(s) concorrente(s) a que se refere o caput deste artigo deverá conter obrigatoriamente os nomes dos Vereadores integrantes, apresentando os cargos de Presidente, Vice - Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, bem como suas respectivas assinaturas, sob pena de não registro da chapa que não esteja adequada a presente norma.

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Legislativo

Nº 000182

Estado da Bahia - terça-feira, 2 de agosto de 2022

Ano 7



ESTADO DA BAHIA  
Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves  
CNPJ.: 13.071.261/0001-44

**§3º** - A numeração de cada chapa se dará pela ordem de inscrição na Secretaria da Câmara.

**§4º** - O modelo de Requerimento de Chapa deverá ser retirado na Secretaria da Câmara.

**Art. 2º** – Na constituição da Mesa é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

**Art. 3º** – Esta Portaria que: “Disciplina Registro de Chapa para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, Bahia, referente ao Biênio 2023/2024 e dá outras providencias” entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de Agosto de 2022.

**ALMIR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente do Legislativo

*Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Bairro Japão  
Presidente Tancredo Neves Bahia CEP 45.416-000 Tel.: 73 3540 1112*